



## **EDITAL SEAD Nº 01/2018 SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO ABERTA E DIGITAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

*Estabelece normas do Processo Seletivo de Tutores para o curso a distância de Especialização (pós-graduação) do Sistema UAB na UFRB.*

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, o Centro de Ciências Exatas e tecnológicas – CETEC e a Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº. 1015/2013, de 28/11/2013, considerando ainda a Portaria nº. 865/2013 de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC; e a Resolução nº. 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tornam públicas por meio deste Edital de Seleção, as normas para o Processo de seleção de TUTORES A DISTÂNCIA para o Curso de Especialização em Tecnologias e Educação Aberta e Digital, na modalidade a distância, conforme normas procedimentais que se seguem.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o SEAD/UFRB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo o mesmo para a seleção em caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.

1.2 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.5 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará o seguinte documento:

1.7 Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor, Declaração de não acúmulo de bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se



praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016.

1.8 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão de seleção, designada pela SEAD.

1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Brasília.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutor a Distância, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Especialização em Tecnologias e Educação Aberta e a Distância do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvido na modalidade a distância pelo núcleo da SEAD/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFRB ou com a UAB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/UAB.

## **4. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES**

4.1. As atividades de tutoria terão início conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente pela UFRB.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

5.1 O Tutor deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, realizadas presencialmente e/ou a distância junto à coordenação do curso ou em um dos Polos de EaD da UAB em que o curso será ofertado.

5.2 As datas e horários do exercício da tutoria serão acordados diretamente com a coordenação do curso e conforme as necessidades da UFRB.

5.3 O Tutor que atuar junto à coordenação do curso deverá ter disponibilidade para se deslocar, eventualmente, inclusive aos finais de semana, com diárias e passagens custeadas pela instituição (somente no espaço geográfico do Estado da Bahia), aos Polos de EaD da UAB em que o respectivo curso será ofertado, para realização de atividades com os alunos e aplicação de avaliações presenciais.



5.4 São funções principais do Tutor do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016:

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- e) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos de EaD, em especial na aplicação de avaliações.

5.5 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

- a) seja portador de diploma de curso de graduação em qualquer área e pós-graduação lato sensu na área de Tecnologia Educacional ou Educação a Distância, todos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). **Não será aceita declaração de provável concluinte;**
- b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério básico ou superior;
- c) experiência mínima de 1 (um) ano como Tutor na Educação a Distância.

5.6 Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, e demais atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem na plataforma Moodle);
- b) ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria;
- c) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria a noite e aos finais de semana;
- d) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais e online;
- e) ter disponibilidade para viajar e participar de encontros presenciais que poderão ocorrer nos Polos de EAD da UAB.

## 6. DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

6.1 Serão concedidas 02 (duas) cotas de bolsas por disciplina para o desenvolvimento das atividades dos Tutores a Distância.

6.2 O pagamento será autorizado mensalmente pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação Geral de Tutoria.

6.3 Os Tutores convocados e em exercício farão jus a uma bolsa da UAB/CAPES, atualmente no valor de R\$ 765,00, pelo período de atuação definido pela coordenação do curso.

6.4 As bolsas serão pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), diretamente em conta corrente do Tutor.

6.5 É vedado o acúmulo da bolsa de tutor do Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do art. 1o, §3o da Lei 11.273/2006 e art. 5o da Portaria CAPES 183/2016, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPQ n. 2, de 22 de julho de 2014.

6.6 A função de tutor e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFRB, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo tutor, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFRB.

## 7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

a) seja portador de diploma de curso de graduação em qualquer área e especialização lato sensu na área de Tecnologia Educacional ou Educação a Distância, conforme quadro de distribuição de vagas (ver item 8.1). Não será aceita declaração de provável concluinte.

## 8. DAS VAGAS

8.1. Para a Tutoria a Distância, serão disponibilizadas 08 (oito) vagas, considerando a área de formação, com as respectivas atribuições.

DISCIPLINAS	FORMAÇÃO BÁSICA	VAGAS
- Fundamentos da Educação Digital - Sociedade e Cultura Digitais	Graduação em qualquer área e especialização lato sensu na área de Tecnologia Educacional ou Educação a Distância.	08

8.2. O ementário das disciplinas descritas no item 8.1 estão no anexo I deste edital.

## 9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES



9.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **23 a 29 de janeiro de 2018**, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

- a) preencher e submeter o Formulário de Inscrição online;
- b) anexar junto ao Formulário de Inscrição online o seu currículo Lattes (atualizado nos últimos 30 dias da publicação deste Edital) e cópias do RG, CPF e do diploma de graduação em qualquer área e certificado de especialização lato sensu na área de Tecnologia Educacional ou Educação a Distância;
- c) Informar o link (endereço eletrônico) do seu currículo na Plataforma Lattes;
- d)** os documentos listados no item 9.1, alínea “b”, a serem anexados no formulário no ato da inscrição devem estar no formato “PDF”.

9.2. A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.3. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas desse certame.

9.4. O candidato atuará nos componentes curriculares, conforme especifica o item 8.

9.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição Online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

9.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

## **10. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

10.1. O processo seletivo será realizado em 1 (uma) fase: Inscrição online e análise de títulos (eliminatória e classificatória).

10.2. Serão selecionados os candidatos que obtiverem pontuação maior que 0 (zero) pontos sendo classificados em ordem decrescente.

10.3. A lista dos candidatos selecionados será divulgada no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>), conforme cronograma previsto no Anexo II.

10.4. A análise de títulos será realizada por uma comissão designada pela SEAD/UFRB.

10.5. A titulação acadêmica informada pelo candidato terá conjuntamente a pontuação máxima de 100 pontos distribuídos da seguinte forma:



<b>TITULAÇÃO - FORMAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Graduação na área de ciências Humanas	02	01	02
Graduação em outra área	01	01	01
Especialização lato sensu na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância	05	01	05
Mestrado em qualquer área <sup>1</sup>	07	01	07
Doutorado em qualquer área <sup>1</sup>	15	01	15
<b>TITULAÇÃO – CAPACITAÇÃO</b>	<b>VALOR (por comprovante)</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Cursos a partir de 40 horas (cada) na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância.	02	03	06
Participação em congresso, jornada, seminário, simpósio na área de Tecnologias Educacionais ou Educação a Distância.	02	02	04
<b>TITULAÇÃO – EXPERIÊNCIA</b>	<b>VALOR (por semestre)<sup>4</sup></b>	<b>Nº MÁXIMO DE SEMESTRES<sup>5</sup></b>	<b>TOTAL</b>
Ser servidor público concursado e efetivo ativo ou aposentado de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal)	04 (não se aplica a análise por semestre)	não se aplica	04
Experiência profissional como Professor no ensino superior na EaD. <sup>2</sup>	03	04	12
Experiência profissional como Tutor do ensino superior na EaD. <sup>3</sup>	03	04	12
Experiência profissional como Professor no ensino superior presencial. <sup>2</sup>	03	04	12
Experiência profissional relacionada a EaD como Professor ou Monitor na educação básica. <sup>2</sup>	02	04	08
Experiência profissional específica na área da EaD (não considerar a docência). <sup>4</sup>	02	04	08
Experiência em estágio extracurricular específico na área de EaD.	01	04	04

<sup>1</sup> O candidato com Mestrado ou Doutorado em curso fará jus a 50% da pontuação indicada ao grupo Mestrado e Doutorado, de acordo com os critérios definidos neste edital.

<sup>2</sup> A comprovação da experiência docente pode ser atestada numa mesma instituição ou instituições diferentes, todavia não podendo ser contabilizada tempos concomitantes para experiência docente do mesmo nível.

<sup>3</sup> A comprovação da experiência em tutoria pode ser atestada numa mesma instituição ou instituições diferentes e será validada mesmo que coincida com o período de experiência docente ou experiência profissional.

<sup>4</sup> A comprovação da experiência profissional será validada mesmo que coincida com o período de experiência docente e monitoria ou experiência em monitoria/tutoria.

<sup>5</sup> Para efeito de tempo semestre, é compreendido o período de 6 meses.

## 11. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado em qualquer tempo o candidato que:

- a) Não apresentar documento comprobatório das informações postadas no formulário de inscrição online, quando da sua contratação;
- b) Apresentar documentos que não comprovam as informações postadas no formulário de inscrição online;
- c) Informar titulação que não atende as exigências do edital;
- d) Não pontuar no processo de seleção;
- e) Apresentar documento com rasura ou ilegível;
- f) Preencher incorretamente o Formulário de Inscrição online;
- g) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- h) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- j) Estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Havendo empate os critérios de desempate aplicados (Inscrição Online e Análise de Títulos) serão sucessivamente, maior número de pontos no item:

<b>1º - Experiência.</b>
--------------------------

<b>2º - Formação.</b>
-----------------------

<b>3º - Capacitação.</b>
--------------------------

12.2. Persistindo o empate, será considerado para efeito de desempate maior número de pontos na prova de títulos.

## 13. DOS RESULTADOS

13.1. O Resultado de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital é dado pela notas da prova de título.

13.2. Para ser classificado/aprovado, o candidato deverá ter a pontuação do resultado supramencionado acima de zero.

13.3. O resultado final será publicado no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>), podendo ser antecipada a relação dos candidatos aprovados



(classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo de Tutores em ordem de classificação.

## 14. DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO EM TUTORIA

14.1 Após o Resultado Final serão convocados para o programa de habilitação em tutoria os candidatos aprovados.

14.2 O Programa de Habilitação em Tutoria será realizado sob a responsabilidade da SEAD, consistindo no curso semipresencial **Modelo Pedagógico da Educação Aberta Digital UFRB** (20h) e nos cursos online **Moodle para Professores e Tutores EaD** (34h) e **Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD** (51 horas), em nível de extensão, ministrados pela SEAD/UFRB, em datas definidas no cronograma do anexo II.

14.3 É de responsabilidade do candidato as despesas de viagem, alimentação e hospedagem decorrentes das atividades semipresenciais do curso Modelo Pedagógico da Educação Aberta Digital UFRB, realizadas no campus UFRB de Cruz das Almas/BA, em data e horário definidos no cronograma do anexo II.

14.4 Os cursos do Programa de Habilitação em Tutoria têm o objetivo de capacitar e avaliar os tutores para acompanhamento de alunos por meio das tecnologias de informação e comunicação, bem como avaliar os candidatos quanto às suas habilidades para a habilitação. Os candidatos que, cumulativamente, obtiverem:

- a) o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades dos cursos;
- b) nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação de cada curso do programa, na escala zero a dez.

14.5 Todos os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail [cgtutoria@sead.ufrb.edu.br](mailto:cgtutoria@sead.ufrb.edu.br) os certificados de conclusão dos cursos, em data definida no cronograma do anexo II.

14.6 O programa de habilitação terá carga horária de 20, 34 e 51 horas e os aprovados nos 3 (três) cursos receberão o “Certificado de Habilitação em Tutoria”.

14.7 O candidato reprovado em qualquer um dos cursos de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro candidato para suprir a vaga existente.

13.8 A participação no programa é obrigatória, tendo em vista que o candidato em qualquer tempo que for convocado para atuar como tutor da UFRB deverá obrigatoriamente apresentar o “Certificado de Habilitação em Tutoria”, no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Será admitido recurso relativo, desde que interposto no prazo de até 01 (um) dia útil contado a partir do dia subsequente ao da divulgação de cada etapa específica.



15.2. O recurso deverá ser formulado único e obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>). Não será admitida interposição por fax, ofício, e-mail, via postal ou outro meio que não o formulário online.

15.3. O recurso, que será admitido apenas uma única vez e individualmente, deverá tratar apenas da revisão/impugnação de pontuação referente aos critérios da análise de títulos.

15.4. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que despreze a banca será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

15.5. O recurso será analisado por comissão própria e a resposta estará disponível, em até 02 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico da SEAD (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>).

## 16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1. O resultado final, com a classificação, e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no site da SEAD/UFRB (<http://www.ufrb.edu.br/ead/>).

## 17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados para atuar como tutores no curso UAB abrangido por este edital e deverão comparecer na SEAD conforme consta no Anexo II. O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo (Originais e Cópias):

- Termo de compromisso do bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório, disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
  - Declaração de não acumulação de bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
  - RG (Identidade);
  - CPF (quando não constar no documento de identidade);
  - Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
  - Cópia e original do comprovante titulação de graduação e especialização na área de EaD;
  - Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino básico ou superior;
  - Currículo Lattes impresso com os comprovantes dos títulos apontados no Barema.
- OBSERVAÇÃO: O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima impossibilitará o candidato de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

Endereço da SEAD:

Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB

Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro.

Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

18.2 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar nos cursos de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria.

18.3 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas poderão ser convocados pela UFRB, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo, para manifestar seu interesse no preenchimento de vagas de tutoria, mesmo que em polo distinto daquele para o qual se inscreveu, que venham a surgir nestes ou em outros cursos da UAB na UFRB, cujas exigências de formação sejam atendidas pelo item 5 deste edital.

18.4 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

18.5 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o tutor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

18.6 Este Edital poderá ser prorrogado por igual período.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD/UFRB.

18.8 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail e [cgtutoria@sead.ufrb.edu.br](mailto:cgtutoria@sead.ufrb.edu.br) e [esptead.ead@cetec.ufrb.edu.br](mailto:esptead.ead@cetec.ufrb.edu.br)

Cruz das Almas - BA, 22 de janeiro de 2018.

Eleazar Lozada Madriz  
Presidente da Comissão de Seleção do Edital  
SEAD - UFRB



## Anexo I

<b>Ementa de Disciplinas</b>
<b>Fundamentos da Educação Digital</b>
Fundamentos epistêmicos da educação aberta e digital. Teoria do distanciamento transacional e teorias emergentes. Estilos de aprendizagem e o uso de tecnologias digitais. Netiqueta digital. Atividades práticas utilizando-se as ferramentas disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle.
<b>Sociedade e Cultura Digitais</b>
Desenvolvimento sociocultural das tecnologias de informação e comunicação. Relações sociais cibermediadas: novas sociabilidades e modos de subjetivação. Conhecimento na cibercultura. Economia Digital: propriedade intelectual; trabalho imaterial e capitalismo. Ativismo e cultura hacker. Redes sociais na educação.

## Anexo II

<b>Cronograma Previsto</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Datas previstas</b>
Período de inscrição	23 a 29 de jan. 2018
Resultado da 1ª fase (Inscrição online e análise de títulos)	05 fev. 2018
Interposição de recurso referente à 1ª fase	06 fev. 2018
Resposta à interposição de recurso referente à 1ª fase	09 fev. 2018
Resultado final dos classificados	09 fev. 2018
Participação dos candidatos aprovados nos cursos online: “Moodle para Professores e Tutores” e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” (Programa de Habilitação em Tutoria)	09 a 24 fev.2018
Participação dos candidatos aprovados no curso semipresencial “Modelo Pedagógico da Educação Aberta e Digital UFRB” (Programa de Habilitação em Tutoria)	19 a 24 fev. 2018 (atividade presencial obrigatória no campus UFRB Cruz das Almas-BA, realizada dia 24/02/18, das 8 às 17h)
Envio para a coordenação de tutoria dos certificados digitais dos cursos realizados no Programa de Habilitação em Tutoria.	26 fev. 2018
Entrega dos documentos na UFRB/SEAD	27 e 28 fev. 2018